



PUBLICADO EM 19/08/2016

POSSE NOVOS SERVIDORES - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nomeação:

Cargo de Defensor Público de Segunda Categoria:

Ato - PORTARIA Nº 219, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, Publicada no DODF nº Nº 157, sexta-feira, 19 de agosto de 2016, pg. 25.

Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária:

Ato - PORTARIA Nº 220, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, Publicada no DODF nº Nº 157, sexta-feira, 12 de abril de 2016, pg 26.

Consulta nos *links*

http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2016/08_Agosto/DODF%20157%2019-08-2016/DODF%20157%2019-08-2016%20SECAO2.pdf

PASSO A PASSO

1º. Requisitos Médicos > Perícia Médica – Apresenta a Relação de Exames Admissionais necessários:

- i. HEMOGRAMA COMPLETO
- ii. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
- iii. CREATININA
- iv. EPF
- v. GLICOSE
- vi. EAS
- vii. URÉIA
- viii. TGO
- ix. TGP
- x. VDRL
- xi. HBSAg
- xii. SOROLOGIA PARA CHAGAS
- xiii. ANTI-HVC
- xiv. GAMA GT
- xv. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
- xvi. ACUIDADE VISUAL
- xvii. ATESTADO DE SAÚDE MENTAL
- xviii. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA

Observações Importantes:

- a. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do (a) candidato (a).
- b. Assim que estiver com todos os exames providenciados, o candidato deverá agendar a inspeção médica junto à Gerência de Perícias Médicas (GPM/CPM/SUBSAÚDE/SEPLAG).
- c. Salientamos para que haja marcação, com a devida antecedência, do exame médico pericial admissional, posto que há possibilidade de realização de novos exames, caso sejam solicitados pelo Médico Perito.
- d. Em que pese o prazo de validade dos exames ser de três meses, é prerrogativa do Médico Perito solicitar novos exames;
- e. O Atestado de acuidade visual, com e sem correção, deve ser emitido e carimbado por Médico Especialista em Oftalmologia;
- f. O Atestado de saúde mental deve ser emitido por Médico Psiquiatra;
- g. Torna-se necessário apresentar à Perícia Médica a cópia da página do Diário Oficial em que foi publicada a nomeação, bem como original e cópia do exame de tipagem sanguínea e fator Rh.

Endereço SUB-SAÚDE SCS QUADRA 9 Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 1º subsolo. Telefone de contato: 3344-8768 E 3344-8547

2º. Juntada de Documentação: Faz-se necessária a apresentação de cópia autenticada ou cópia e documento original dos itens da relação abaixo:

- A. Documentos Comuns a ambos os cargos DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA E ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.
 - i. Carteira de Identidade ou Documento Equivalente
 - ii. CPF/MF
 - iii. PIS/PASEP (Comprovante De Inscrição) - Para os que não possuem inscrição, preencher a solicitação de inscrição no ato da entrega da documentação no Órgão de Pessoal.
 - iv. Certificado De Reservista Ou Dispensa De Incorporação
 - v. Título De Eleitor – Comprovante De Votação (1º e 2º turnos) Ou Declaração Expedida por Órgão Eleitoral Competente
 - vi. Comprovante De Escolaridade (Diploma ou Certificado) exigido para o cargo de acordo com o que consta no edital normativo.
 - vii. Comprovante De Tipagem Sanguínea e Fator Rh
 - viii. Comprovante De Residência - Conta de Água, Luz ou Telefone fixo (último mês) no nome do candidato - Caso não possua, apresentar Declaração de Residência firmada em cartório pelo titular de uma das contas acima.

- ix. Certidão De Casamento
- x. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
- xi. Registro no Conselho de Classe, juntamente com a certidão de regularidade expedida pelo respectivo conselho profissional (somente se exigido no edital normativo).
- xii. 02 (Três) Fotos 3 X 4 Coloridas e Atuais
 - a. Comprovante de Abertura de Conta no Banco De Brasília (BRB)
O candidato deverá abrir sua conta funcional com a cópia da sua nomeação no DODF, além do RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, exigidos pelo estabelecimento Bancário.
 - b. Para os que já possuem conta no BRB, apresentar um comprovante de titularidade bancária (cópia do cartão bancário ou cópia de extrato bancário).
- xiii. Certidão Negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal;
- xiv. Certidão Negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
- xv. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- xvi. Certidão Negativa da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- xvii. Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
- xviii. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;
- xix. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

B. Documentos específicos para o CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO:

- i. Certidão da OAB;
- ii. Cópia Carteira da OAB.
- iii. Comprovação de Prática Forense: considera-se como prática forense o cumprimento de estágio de assistência judiciária em qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, no Ministério Público e nas Procuradorias; o exercício efetivo da advocacia profissional, bem como o desempenho de outra atividade judicial ou jurídica de contato direto e permanente com lides forenses e, ainda, o estágio obrigatório de instituição de ensino superior de Direito legalmente reconhecida, comprovados mediante certidões que atestem a atuação do candidato em pelo menos 5(cinco) diferentes feitos por ano.

❖ **AS CERTIDÕES NEGATIVAS DEVERÃO SER REFERENTES AO LOCAL DE RESIDÊNCIA RELATIVO AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.**

❖ **FILHOS MAIORES DE 07 (SETE) ANOS NÃO TÊM DIREITO AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-CRECHE.**

- 3º. Entrega e Comparecimento ao Setorial de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal:** Depois de ter sido submetido à Perícia Médica e de posse do Laudo da Inspeção Médica e da documentação mencionada no segundo tópico o(a) candidato(a) deverá entregar todos os documentos na Gerência de Cadastro da Diretoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidos com a Senhora Ana Cristina, pelo telefone 21964517, de 08hs às 14hs.
- 4º. Posse e Exercício:** De acordo com o §1º do art. 17 da Lei Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
- a. O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.

ENDEREÇO DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Pessoas

SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília, DF, CEP: 71.200-219

Fones: (61) 21964328 (61) 21964517